

Requerimento

Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

Exmo. Senhor
Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

O requerente (nome / denominação social) Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. , residente / sede em Leirosa , código postal 3081-853 , concelho Figueira da foz , distrito Coimbra , telefone 233955600 , fax 233955648 , e-mail sofia.jorge@altri.pt, número de identificação fiscal 500060266, vem solicitar, nos termos do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional (**TUPEM**), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):

- concessão** nos termos do artigo 52.º e 53.º, por 50 anos/meses (riscar o não aplicável);
- licença** nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):
 - a) uso temporário durante meses (< 12 meses),
 - b) uso intermitente ou sazonal, em períodos de meses/dias (riscar o não aplicável), durante ano(s) civil;
- autorização** nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável), para (selecionar o tipo de projeto):
 - a) projeto de investigação científica,
 - b) projeto-piloto relativo a novo uso ou tecnologia,
 - c) projeto-piloto de atividade sem carácter comercial.

O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade¹:

V. Infraestruturas e equipamentos (estruturas flutuantes, plataformas offshore multiúso, emissários e cabos submarinos)

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/atividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06, é:

Latitude (N)	Longitude (W)
N 42523,29	W -64828,06
N 43008,52	W -66274,73

(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

Figueira da Foz 3 , de Março de 2017

SOFIA REIS JORGE

(Assinatura)

¹ Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.